Emenda n° 001/2024

Acari/RN, 19 de fevereiro de 2023.

Ao **Projeto de Lei n° 28/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar regime especial de tributação e pactuar autorização administrativa de uso de bem público municipal com os atuais permissionários ocupantes dos quiosques da Praça da Alimentação Elizeu Vitoriano da Silva no Município de Acari, e dá outras providências."*.

Modifica-se a redação do art. 1º, §2º e do art. 2º, incisos I e IV do Projeto de Lei nº 28/2023, que passarão a ter a seguinte redação, respectivamente:

"Art. 1º (…)

§2º - Em atendimento ao interesse público, a autorização administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei será realizada de forma extraordinária, a título gratuito, e por prazo de 20 (vinte) anos, possibilitada a renovação, tendo esta natureza jurídica de direito público e caráter personalíssimo."

"Art. 2º (…)

I – a autorização administrativa de uso de bem público municipal vigorará por 20 (vinte) anos, possibilitada a renovação, a contar da formalização do contrato administrativo, desde que sejam atendidos os critérios e exigências preceituadas pela legislação pertinente;

(…)

IV - todas despesas inerentes à manutenção e conservação do bem público correrão por conta da autorizatária, não cabendo qualquer

indenização e/ou compensação quando, motivadamente, ocorrer o término da autorização administrativa de uso do bem público municipal, devendo a pintura, manutenção e conservação ser realizada entre o dia 01 de junho e o dia 31 de julho, a cada 48 meses, contados a partir da data da formalização do contrato, de acordo com o Código de Postura e seguindo a orientação do Município quanto à padronização dos bens públicos.”.

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469

Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2024.02.19 12:30:06 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora

JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449

Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449
Dados: 2024.02.19 12:30:21 -03'00'

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vereador

ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415

Assinado de forma digital por ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Dados: 2024.02.19 12:30:58 -03'00'

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo fixar o prazo de 20 (vinte) anos para a autorização administrativa de uso de bem público municipal, possibilitada a renovação, além de também fixar prazo para a realização da pintura, manutenção e conservação do bem público municipal, como forma de mantê-lo sempre adequado e em ótimo estado.

ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469

Assinado de forma digital por ALBERVANIA SILVA DE MEDEIROS COSTA:05615676469
Dados: 2024.02.19 12:31:15 -03'00'

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora

JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449

Assinado de forma digital por JOSE ERIVAN DA SILVA:85208159449
Dados: 2024.02.19 12:31:29 -03'00'

JOSÉ ERIVAN DA SILVA
Vereador

ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415

Assinado de forma digital por ZUIL RIBEIRO DA SILVA:66406048415
Dados: 2024.02.19 12:31:42 -03'00'

ZUIL RIBEIRO DA SILVA
Vereador